

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 361, DE 08 DE ABRIL DE 2002

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE ZACARIAS MARCELINO DE ABREU A UNIDADE HOSPITALAR LOCALIZADA NA AV. RAFAEL SANTOS, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica denominado de Posto de Saúde ZACARIAS MARCELINO DE ABREU a Unidade Hospitalar, localizada na Avenida Rafael Santos, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002.



Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte